



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Passo Fundo**

**EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO 2**

*O IFSul informa que, em razão da impossibilidade técnica da realização do sorteio pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC), o sorteio eletrônico previsto no Edital nº 03/2026 será realizado por meio da plataforma Sorteador (sorteador.com.br), conforme regras estabelecidas na Retificação nº 03. O sorteio abrangerá todos os candidatos homologados de cada polo e estabelecerá a ordem completa de classificação.*

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação ao Edital nº 03/2026, referente ao processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, em razão da indisponibilidade técnica do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul para realização do sorteio eletrônico.

**1. ALTERA-SE O ITEM 4.1, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**4.1** A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por sorteio eletrônico, utilizando-se a plataforma Sorteador, disponível em [sorteador.com.br](http://sorteador.com.br), na funcionalidade de sorteio de números, em data e horário previstos no cronograma do processo seletivo.

**2. ACRESCENTAM-SE OS ITENS 4.1.1 A 4.1.10:**

**4.1.1** Para cada polo de apoio presencial será realizado sorteio eletrônico próprio, envolvendo todas as candidatas e todos os candidatos com inscrição homologada no respectivo polo.

**4.1.2** A cada candidata ou candidato será atribuído previamente um número único de sorteio, que constará da relação final de inscrições homologadas.

**4.1.3** O sorteio estabelecerá a ordem de classificação de todas as candidatas e todos os candidatos homologados no respectivo polo, independentemente do número de vagas ofertadas.

**4.1.4** O procedimento de sorteio será gravado integralmente por meio de plataforma digital, e o endereço para acompanhamento, será divulgado na página do processo seletivo.

**4.1.5** Inicialmente serão preenchidas as 9 (nove) vagas destinadas ao acesso universal, observada a ordem estabelecida pelo sorteio eletrônico e considerando todas as candidatas e todos os candidatos homologados no respectivo polo.

**4.1.6** As candidatas e os candidatos inscritos em modalidade de reserva de vagas que forem contemplados nas vagas de acesso universal não serão computados para efeito do preenchimento das respectivas vagas reservadas.

**4.1.7** Após o preenchimento das vagas de acesso universal, serão preenchidas, observada a mesma ordem estabelecida pelo sorteio eletrônico: I - 2 (duas) vagas para servidores do IFSul; II - 1 (uma) vaga para candidatos negros (pretos ou pardos); III - 1 (uma) vaga para candidatos indígenas; IV - 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência; V - 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas; e VI - 5 (cinco) vagas para residentes no município onde está localizado o respectivo polo de apoio presencial.

**4.1.8** Para o preenchimento de cada modalidade de reserva será considerada apenas a candidata ou o candidato que tenha optado, no ato da inscrição, pela respectiva modalidade e que ainda não tenha sido contemplado pelo acesso universal.

**4.1.9** Não havendo candidatas ou candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento de determinada modalidade de reserva, a vaga remanescente será destinada ao acesso universal, observada a ordem geral estabelecida pelo sorteio eletrônico.

**4.1.10** As candidatas e os candidatos não contemplados nas 20 (vinte) vagas ofertadas permanecerão classificados segundo a ordem estabelecida pelo sorteio eletrônico, para fins de composição da lista de suplência e de eventuais chamadas complementares.

### **3. ALTERA-SE O ITEM 3.15, ALÍNEA “b”, E ACRESCENTA-SE O ITEM 3.15.1:**

**3.15, b)** a modalidade de concorrência pretendida, podendo optar pelo acesso universal ou por uma única modalidade de reserva de vagas, conforme o item 2 deste Edital.

**3.15.1** As candidatas e os candidatos que optarem por uma modalidade de reserva de vagas concorrerão também às vagas destinadas ao acesso universal, observada a classificação obtida no sorteio eletrônico.

## **4. REGISTRO E TRANSPARÊNCIA DO SORTEIO**

**4.6** A Comissão responsável deverá registrar o procedimento de sorteio eletrônico, preservando, para fins de auditoria, a lista de números participantes, o resultado bruto gerado pela plataforma, a gravação ou registro de tela do procedimento e a respectiva ata.

**4.7** A relação preliminar de classificação será elaborada a partir do resultado bruto do sorteio e da aplicação das regras de ocupação das vagas previstas neste Edital.

**4.8** Eventual indisponibilidade técnica da plataforma indicada para o sorteio será registrada pela Comissão e comunicada na página oficial do processo seletivo, com divulgação de novo procedimento, ferramenta, data ou horário, quando necessário.

**5.** As demais disposições do Edital nº 03/2026 permanecem inalteradas.

Passo Fundo, 29 de setembro de 2026.

A handwritten signature in black ink, reading "Lucas Vanini", is centered on a light gray rectangular background.

Lucas Vanini  
Diretor-geral  
IFSul Câmpus Passo Fundo